

CONGREGAÇÃO – IFCH

PAUTA SUPLEMENTAR

268ª SESSÃO ORDINÁRIA
01/12/2021 - 14:00 horas
Reunião via Google Meet

Diretora:

ANDRÉIA GALVÃO

Diretor Associado:

MICHEL NICOLAU NETTO

Coordenadora de Pós-Graduação:

BÁRBARA GERALDO DE CASTRO

Coordenadora de Graduação:

JOICE MELO VIEIRA

Chefe Departamento de Antropologia:

ANTONIO ROBERTO GUERREIRO JÚNIOR

Chefe Departamento de Ciência Política:

ANDREI KOERNER

Chefe Departamento de Demografia:

ANA SILVIA VOLPI SCOTT

Chefe Departamento de Sociologia:

FÁBIO MASCARO QUEIRIDO

Chefe Departamento de Filosofia:

MARCO ANTONIO CARON RUFFINO

Chefe Departamento de História

RUI LUIS RODRIGUES

REPRESENTANTES TITULARES DOCENTES**Nível MS-3:**

1. BÁRBARA GERALDO DE CASTRO
2. ISADORA LINS FRANÇA
3. ARTIONKA MANUELA GÓES CAPIBERIBE
4. NASHIELI CECÍLIA RANGEL LOERA

Nível MS-5:

1. LUCIANA FERREIRA TATAGIBA
2. YARA ADÁRIO FRATESCHI
3. OMAR RIBEIRO THOMAZ
4. RONALDO R. MACHADO DE ALMEIDA

Nível MS-6:

1. JOSÉ MARCOS PINTO DA CUNHA
2. ARMANDO BOITO JÚNIOR

REPRESENTANTES SUPLENTE DOCENTES**Nível MS-3:**

1. JOANA CABRAL DE OLIVEIRA
2. ANDRÉA MARCONDES DE FREITAS
3. ANDRÉ KAYSEL VELASCO E CRUZ
4. EVERTON EMANUEL CAMPOS DE LIMA

REPRESENTANTES TITULARES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

1. DEVISON PEREIRA DE ABREU
2. REGINALDO ALVES DO NASCIMENTO
3. MARINA REBELO TAVARES
4. RICARDO VIEIRA CIOLDIN
5. PATRÍCIA AVANCI
6. LUÍS FERNANDO DE CARVALHO RABELLO

REPRESENTANTES TITULARES DISCENTES

1. INGRID SARAIVA TAVARES
2. JOÃO PEDRO MIDÕES SUAREZ ROJAS
3. LAURA ROSSI BARALDI
4. ELLEN ALVES MENEZES
5. ANA VITÓRIA CAVALCANTE SANTOS
6. EDVALDO DE MATOS JÚNIOR
7. AMANDA FERNANDA BODO
8. LUIZ GABRIEL NATIVIDADE LIMA

REPRESENTANTES SUPLENTE DISCENTES

1. IGOR ZULIAN SELEBER
2. RENATA CABALEIRO FANDINO DA SILVA

268ª Sessão Ordinária da Congregação do IFCH – 01/12/2021**Pauta Suplementar****ORDEM DO DIA****PARA APROVAÇÃO****PROCESSO DE PROGRESSÃO NA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (PAEPE) - Deliberação CAD-A-012/2021****Indicação da Comissão de Avaliação**

- 01) Ofício IFCH/CSARH nº 001/2021 Interessado: IFCH
Assunto: Indicação da Comissão de Avaliação e seu Presidente, para o Processo de Progressão na Carreira dos Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - PAEPE. (fls. 01 a 06)

LICENÇA ESPECIAL PARA FINS TÉCNICOS, CIENTÍFICOS OU CULTURAIS (SABÁTICA)

- 02) Processo nº 01-P-13335/2006 Interessado: RONALDO ROMULO MACHADO DE ALMEIDA
Departamento: Antropologia
Período: 10/01/2022 a 09/7/2022. (fls. 07)
- 03) Processo nº 01-P-19654/2015 Interessada: ARTIONKA MANUELA GOES CAPIBERIBE
Departamento: Antropologia
Período: 10/01/2022 a 09/7/2022. (fls. 08)

AFASTAMENTO CONFORME DELIBERAÇÃO CONSU-A-14/2015

- 04) Processo nº 09-P-13335/2006 Interessado: RONALDO ROMULO MACHADO DE ALMEIDA
Departamento: Antropologia
Assunto: Alteração do período de afastamento, de 10/4/2022 a 09/01/2023, para 10/7/2022 a 09/01/2023 para realizar estágio pós-doutoral, no período , junto ao Departamento de Antropologia da Universidade da Califórnia, Berkeley - E.U.A. (fls. 09)
- 05) Processo nº 09-P-19654/2015 Interessada: ARTIONKA MANUELA GÓES CAPIBERIBE
Departamento: Antropologia
Assunto: Alteração do período de afastamento, de 10/4/2022 a 09/01/2023, para 10/7/2022 a 09/01/2023, para realizar estágio pós-doutoral junto ao Departamento de Antropologia da Universidade da Califórnia, Berkeley - E.U.A. (fls. . (fls. 10)

RESERVA TÉCNICA FAPESP

- 06) Ofício IFCH/CPPCon nº 21/2021 Interessado: INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
Assunto: Projeto Reserva Técnica FAPESP exercício 2021 Aprovação do projeto para uso da verba institucional da Fapesp (fls. 11 a 17)

TÍTULOS HONORÍFICOS

- 07) Ofício IFCH/DA nº 052/2021 Interessado: Departamento de Antropologia
Assunto: Proposta de concessão do Título de Professor Emérito à Profa. Dra. Bela Feldman. (fls. 18)
- 08) Ofício IFCH/DA nº 053/2021 Interessado: Departamento de Antropologia
Assunto: Proposta de concessão do Título de Professor Emérito à Profa. Dra. Guita Grin Debert. (fls. 19)
- 09) Ofício IFCH/DCP nº 042/2021 Interessado: Departamento de Ciência Política
Assunto: Proposta de concessão do Título de Doutor Honoris Causa ao Prof. Dr. Paulo Sérgio de Moraes Sarmiento Pinheiro. (fls. 20 a 24)

ANPOCS

- 10) Ofício ANPOCS Interessado: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM CIÊNCIAS SOCIAIS
Assunto: Proposta de realização do 46º Encontro Anual da ANPOCS na UNICAMP. (fls. 25)



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS



Campinas, 30 de novembro de 2021.

Ofício IFCH/CSARH nº 001/2021

000001

Senhor Diretor:

A Comissão Setorial de Acompanhamento de Recursos Humanos do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, vem pelo presente sugerir à Congregação os nomes do Prof. Dr. Marcos Tognon e dos Servidores Técnicos Administrativos Osvaldo Henrique Ferraz de Sales, Reginaldo Alves do Nascimento, Sônia Beatriz Miranda Cardoso e Fernando Luis Barbosa (IEL), para comporem a Comissão de Avaliação do Processo de Progressão na Carreira dos Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (PAEPE), conforme artigo 7º da Deliberação CAD 021/2021.

A CSARH sugere ainda o nome do servidor técnico administrativo Osvaldo Henrique Ferraz de Sales para presidir a referida Comissão.

Sem mais,

Cordialmente.


Leandro Ferreira Maciel
Presidente da CSARH
IFCH - UNICAMP
Matrícula 299821

Ilma. Sra.

Profa. Dra. Andréia Galvão

DD. Diretora do IFCHUNICAMP

Reitor: Antonio José de Almeida Meirelles
Secretaria Geral: Ângela de Noronha Bignami



Dispõe sobre os requisitos e critérios para progressão de nível junto à Carreira dos Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Paepe.

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente da Câmara de Administração, tendo em vista o decidido em sua 369ª Sessão Ordinária, realizada em 10.08.21, baixa a seguinte Deliberação:

CAPÍTULO I – DA ESTRUTURA DO PROCESSO DE PROGRESSÃO

Artigo 1º - A progressão de servidores da Carreira dos Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp será atingida após aprovação em processo aberto em função dos superiores interesses da Universidade.

Parágrafo único – A progressão na Carreira de um servidor pode se dar de duas maneiras, conforme previsto no Artigo 6º da Deliberação CAD-A-009/2018:

- I - Por Aumento de Complexidade;
- II - Por Excelência de Desempenho na função.

Artigo 2º - Caberá à Câmara Interna de Desenvolvimento de Funcionários – CIDF o estabelecimento do calendário do processo de progressão, contemplando as datas para cumprimento das seguintes etapas:

- I – Sugestão de composição da Comissão de Avaliação pela Comissão Setorial de Acompanhamento de Recursos Humanos – CSARH – para a Direção da Unidade/Órgão;
- II – Constituição de Comissão de Avaliação pela Congregação da Unidade ou instância equivalente do Órgão;
- III – Estabelecimento, pela Comissão de Avaliação, dos critérios a serem utilizados na análise dos pedidos de progressão;
- IV – Homologação, pela Congregação da Unidade ou instância equivalente, dos critérios estabelecidos pela Comissão de Avaliação;
- V – Divulgação pela congregação ou instância equivalente dos critérios de distribuição de recursos entre as listas de classificados por segmentos, tipos de promoção e classe de cargos (gratificados e não gratificados, tendo como referência a existência ou não de Gratificação de Representação ativa na data de inscrição);
- VI – Recebimento de inscrições pela área de Recursos Humanos da Unidade/Órgão;
- VII - Deferimento ou indeferimento de inscrições por atendimento aos requisitos formais, sem juízo de mérito, mediante emissão de parecer pela Comissão Setorial de Acompanhamento de Recursos Humanos – CSARH;
- VIII - Interposição de recursos relativos ao indeferimento de inscrições;
- IX – Elaboração, pela Comissão de Avaliação, do relatório final e dos pareceres circunstanciados individuais padronizados pelas métricas e pesos estabelecidos pelas Unidades/Órgãos;
- X – Interposição de recursos relativos ao relatório final da Comissão de Avaliação;
- XI – Divulgação, pela Reitoria, dos recursos financeiros existentes para progressão às Unidades/Órgãos;
- XII – Aprovação do relatório final da Comissão de Avaliação pela Congregação da Unidade ou instância equivalente do Órgão; na hipótese de não aprovação, o processo se reinicia pela etapa prevista no inciso I deste Artigo;
- XIII – Divulgação dos pareceres circunstanciados individuais exclusivamente aos interessados;
- XIV – Emissão de parecer da CIDF sobre o processo da Unidade ou Órgão;
- XV – Homologação das progressões pela Câmara de Administração – CAD.

Parágrafo único – Em casos excepcionais, a unidade ou órgão poderá definir uma área equivalente à de recursos humanos para o recebimento das inscrições.

Artigo 3º - Ao final de cada etapa do processo de progressão, desde a abertura das inscrições até a decisão final da Congregação, o resultado da etapa deverá ser amplamente divulgado internamente na Unidade/Órgão.

CAPÍTULO II – DOS REQUISITOS E CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

Artigo 4º - Poderão se inscrever no processo de progressão os servidores da Carreira Paepe que cumprirem o interstício mínimo de 3 (três) anos, com realização de, no mínimo, 2 (dois) ciclos de progressão, ambos os prazos contados entre a última

progressão obtida e a data de inscrição no processo, nos termos do parágrafo 2º do Artigo 7º da Deliberação CAD-A-009/2018.

Artigo 5º - O servidor deverá solicitar sua inscrição no processo de progressão mediante apresentação da seguinte documentação junto à área de Recursos Humanos ou área equivalente da sua Unidade/Órgão: 000003

- I – Requerimento de inscrição dirigido ao presidente da CSARH indicando de qual processo de progressão deseja participar: aumento de complexidade ou excelência de desempenho na função;
- II – Para progressão por aumento de complexidade na função: relatório circunstanciado contemplando o conjunto das atividades realizadas desde a última progressão ou o ingresso na função, detalhando aquelas que tenham contribuído para a melhoria dos resultados da sua área de trabalho e da sua Unidade/Órgão, de acordo com as evidências previstas nos Anexos III-A e III-B da Deliberação CAD-A-009/2018;
- III – Para progressão por excelência de desempenho na função: documentação referente aos processos avaliatórios desde sua última progressão ou ingresso, limitada aos últimos 5 (cinco) anos, juntamente com um parecer próprio sobre o resultado das suas avaliações;
- IV – Documentação complementar regulamentada pela Congregação ou Instância equivalente do Órgão, desde que estabelecida antes da primeira etapa do processo.

§ 1º - Ao relatório poderão ser anexadas cópias de comprovantes, declarações, premiações, certificados ou demais documentos que corroborem as informações nele contidas.

§ 2º - Para análise do relatório circunstanciado, de acordo com as evidências previstas nos Anexos III-A e III-B, será considerada a existência ou não de Gratificação de Representação ativa na data da inscrição do servidor.

Artigo 6º - A CSARH emitirá parecer único, conclusivo e motivado com os deferimentos e indeferimentos das inscrições de sua Unidade/Órgão, tomando por base o requisito previsto no Artigo 4º e a apresentação dos documentos mencionados no Artigo 5º.

§ 1º - Os membros da CSARH que se candidatarem ao processo de promoção não poderão participar da análise das inscrições.

§ 2º - Caso o número de membros da CSARH aptos a participar da análise das inscrições seja inferior a 03 (três), a direção da Unidade/Órgão poderá indicar membros suplementares para a comissão, com o propósito de emitir o parecer a que se refere o caput deste Artigo.

§ 3º - Do indeferimento de inscrições caberá recurso de reconsideração, a ser apreciado pela comissão encarregada da análise das inscrições.

CAPÍTULO III – DA AVALIAÇÃO

Artigo 7º - Antes da análise das inscrições, caberá à CSARH a indicação da Comissão de Avaliação para a Direção da Unidade/Órgão, que será composta por 03 (três) a 05 (cinco) membros titulares, podendo contar com igual número de suplentes.

§ 1º - Caso o número de inscritos ultrapasse 40 (quarenta) interessados, a CSARH da Unidade/Órgão poderá indicar membros suplementares para compor a Comissão de Avaliação, na proporção aproximada de um novo membro e um novo suplente a cada 40 (quarenta) inscritos que excedam 40 (quarenta), limitando-se o número de membros titulares na Comissão de Avaliação ao máximo de 15 (quinze).

§ 2º - Não poderão compor a Comissão de Avaliação servidores vinculados à mesma CSARH que pretendam pleitear progressão no ano em curso.

§ 3º - A Comissão de Avaliação deverá conter ao menos 01 (um) membro titular da CSARH local, salvo no caso em que isso viole o previsto no parágrafo 1º.

§ 4º - A Comissão de Avaliação deverá conter ao menos 01 (um) membro titular externo à Unidade/Órgão.

§ 5º - Dados 02 (dois) candidatos de Unidades/Órgãos diferentes, é vedado que, concomitantemente, o primeiro seja membro da Comissão de Avaliação da Unidade/Órgão do segundo e vice-versa.

§ 6º - Todos os participantes da Comissão de Avaliação, internos e externos à Unidade/Órgão, deverão assinar um termo manifestando ausência de conflitos de interesse com quaisquer dos inscritos.

Artigo 8º - A Congregação da Unidade ou instância equivalente homologará a composição da Comissão de Avaliação, indicando seu presidente.

Artigo 9º - A área de Recursos Humanos ou instância equivalente da Unidade/Órgão providenciará a convocação e a reunião da Comissão de Avaliação.

Artigo 10 - A Comissão de Avaliação deverá:

I – Estabelecer uma métrica com pesos, baseada no grau de atendimento dos requisitos para progressão por aumento de complexidade ao nível pleiteado apresentados nos Anexos III-A (cargos não gratificados) e III-B (cargos gratificados) definidos na Deliberação CAD-A-09/2018 ou na análise do desempenho na função para a progressão por excelência em desempenho, a qual será utilizada para embasar a análise dos relatórios e deve ser amplamente divulgada antes da inscrição dos candidatos para o processo de progressão por aumento de complexidade;

II – Definir previamente os critérios para a análise de casos em que haja empate, podendo incluir, por exemplo, tempo de serviço na Unicamp; tempo de serviço na Unidade/Órgão; tempo de exercício na função; votação do grupo de gerentes local sobre os candidatos e/ou votação na Congregação;

III – Avaliar o relatório de cada inscrito no processo, tomando por base as diretrizes para o desempenho das atividades do candidato – no âmbito da Universidade, das Unidades/Órgãos e dos locais de atuação informados no relatório – considerando o disposto em seu plano de trabalho ou conjunto de atividades, bem como as atribuições e responsabilidades previstas para sua função ou cargo, conforme a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO e as normas da Universidade, que possibilitem validar os resultados esperados de seu trabalho;

IV – Considerar, para ambos os processos de progressão, os resultados das avaliações de desempenho como política institucional geral da Universidade desde sua última progressão, caso elas existam, juntamente com um parecer do servidor sobre o resultado das suas avaliações.

§ 1º – Os critérios definidos pela Comissão de Avaliação serão encaminhados à Congregação ou Instância equivalente do órgão para homologação.

§ 2º – Caso os critérios não sejam homologados pela Congregação ou instância equivalente, a Comissão deverá elaborar novos critérios.

§ 3º - Os títulos (diplomas e certificados) obtidos e o tempo na função dos servidores podem ser considerados como parte relevante da análise da progressão, na medida em que tenham resultado em melhoria evidenciada no desempenho de sua função/cargo.

§ 4º - Havendo dúvidas relativas às informações fornecidas nos relatórios ou nos processos de avaliação de desempenho que existirem, a Comissão de Avaliação poderá solicitar ao candidato, ao seu supervisor imediato ou aos membros da sua equipe que forneçam, por escrito, os devidos esclarecimentos ou informações adicionais.

§ 5º - A Comissão de Avaliação pode, se julgar apropriado, definir métricas e critérios objetivos distintos para os servidores, considerando as funções/cargos que exercem, que poderão ser agrupadas pelas afinidades de denominação, atribuições, qualificação profissional e habilidades específicas, como administrativos, técnicos, médicos, profissionais de TIC, dentre outros. Neste caso, a Comissão deverá informar o método de consolidação dos critérios na análise comparativa entre os diferentes grupos.

Artigo 11 – Concluída a etapa de análise dos candidatos, a Comissão de Avaliação elaborará:

I – Um relatório final único e circunstanciado, contendo:

- a) A descrição da aplicação dos critérios adotados na avaliação das candidaturas;
- b) Uma lista de candidatos cujos pedidos de progressão foram indeferidos, com as justificativas de cada indeferimento;
- c) Uma lista dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de classificação subdividida por segmento e por tipo de progressão desejada;
- d) No caso da progressão por aumento de complexidade, a lista de candidatos aprovados em ordem decrescente de classificação deve estar também subdividida por classe de cargo ou função gratificada ou não gratificada.

II – Um parecer circunstanciado individual padronizado pelas métricas e pesos estabelecidos pelas Unidades/Órgãos para cada inscrito.

Artigo 12 – Os candidatos deverão ser notificados do relatório exarado pela Comissão de Avaliação.

Artigo 13 – Do parecer que indica o indeferimento do pedido de progressão caberá recurso de reconsideração, a ser apreciado pela própria Comissão de Avaliação.

Parágrafo único – Do parecer da Comissão de Avaliação, não caberá recurso quanto à ordem de classificação.

CAPÍTULO IV – DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS PARA PROGRESSÃO

Artigo 14 – Os recursos destinados à aplicação desta Deliberação serão definidos no Orçamento da Universidade pelo Conselho Universitário – Consu, ouvida a Comissão de Orçamento e Patrimônio – COP, preferencialmente por ocasião da preparação da Proposta de Distribuição Orçamentária.

Artigo 15 – Os recursos serão distribuídos às Unidades/Órgãos proporcionalmente à sua respectiva folha de pagamento, após a conclusão dos trabalhos da Comissão de Avaliação.

§ 1º - Recomenda-se fortemente que todos os segmentos, tipos de promoção e classes de cargos (gratificados e não gratificados) sejam atendidos o mais proporcionalmente possível, na medida em que o mérito seja demonstrado.

§ 2º - A Congregação ou instância equivalente da Unidade/Órgão deverá estabelecer e divulgar os critérios de distribuição de recursos, podendo ser por CSARH ou Unidade/Órgão, entre as listas por segmentos, tipos de promoção e classe de cargos (gratificados e não gratificados) antes das inscrições dos candidatos para o processo de progressão.

§ 3º - Será assegurada a cada CSARH no mínimo uma promoção indicada pela Congregação ou instância equivalente.

CAPÍTULO V – DA HOMOLOGAÇÃO DA PROGRESSÃO

Artigo 16 – O relatório final da Comissão de Avaliação e os resultados de recursos eventualmente interpostos serão submetidos à respectiva Congregação ou instância equivalente, que indicará os candidatos contemplados com a progressão prevista no Parágrafo único do Artigo 1º, respeitando a ordem de classificação final e o limite de recursos orçamentários alocados pela Reitoria para a Unidade/Órgão.

Artigo 17 – Após a deliberação pela Congregação ou instância equivalente do Órgão, o relatório da Comissão de Avaliação será encaminhado à CIDF, à qual caberá a emissão de parecer descritivo indicando se os procedimentos adotados pela Unidade/Órgão estão em conformidade com as normas estabelecidas.

§ 1º - Caso o processo seja aprovado pela CIDF, esta encaminhará à CAD as propostas de progressão com pareceres favoráveis e que atendam ao limite dos recursos atribuídos à Unidade/Órgão.

§ 2º - Caso julgue que o processo de progressão não atendeu às normas vigentes, a CIDF encaminhará à CAD um parecer circunstanciado sugerindo a anulação do processo naquela Unidade/Órgão.

Artigo 18 – A progressão de cada servidor será procedida mediante apostila do Diretor Geral de Recursos Humanos e terá efeito a partir da folha de pagamento do mês subsequente à reunião da CAD que homologar o respectivo processo.

Artigo 19 – Servidores que não obtiverem progressão poderão apresentar novo pedido no processo subsequente.

Artigo 20 – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a [Deliberação CAD-A-005/2019](#). (Proc. nº 01-P-3062/2003 e 01-A-7729/2021)

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 1º – Até que seja implantada uma política institucional de avaliação de desempenho geral da Universidade, a documentação a que se refere o inciso III do Artigo 5º será substituída por um relatório circunstanciado para a comprovação de excelência no cumprimento das funções, a ser elaborado pelo próprio servidor e validado pela chefia imediata, que será utilizado

pela Comissão de Avaliação no processo de promoção por excelência em desempenho previsto no inciso II do parágrafo único do Artigo 1º desta Deliberação.

000006

Publicada no D.O.E. em 14/08/2021.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA



Campinas, 30 de novembro de 2021.

Ofício DA / IFCH nº 057/2021

000007

(Ref.: Proc. 09-P-13335/2006)

Ilma. Sra.
Profa. Dra. Andréia Galvão
Diretora - IFCH
UNICAMP

Senhora Diretora,

Encaminho para apreciação da Congregação/IFCH a solicitação de concessão de 01 (um) bloco de Licença Especial Sabática para o Prof. Dr. RONALDO ROMULO MACHADO DE ALMEIDA, para o período de 10/janeiro/2022 a 09/julho/2022, nos termos da *Portaria GR-347/1985* e *Deliberação CONSU-A-009/2003*, para realização de estágio Pós-Doutoral junto ao Departamento de Antropologia da Universidade da Califórnia/Berkeley, nos Estados Unidos.

O período do estágio de pesquisa será de 12 meses no total, sendo os primeiros 06 meses através da Licença Especial Sabática, e o período restante através de afastamento nos termos da *Deliberação CONSU-A-014/2015* e *Instrução Normativa DGRH nº 007/2015*.

De acordo com a solicitação do docente, em anexo, e o plano de trabalho apresentado, a pesquisa será desenvolvida com base no projeto "Deus acima de todos: evangélicos e conservadorismo na crise brasileira", com financiamento parcial de uma bolsa FAPESP (BPE processo nº 2019/13130-6).

Informo ainda que a fruição da licença sabática foi aprovada *ad referendum* pela chefia do Departamento de Antropologia/IFCH, e será homologada na próxima reunião departamental.

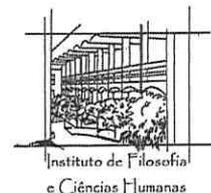
Sem mais, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Prof. Dr. Antonio Roberto Guerreiro Jr.
Matrícula nº 304259
Chefe do Departamento de Antropologia
IFCH / UNICAMP



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA



Campinas, 30 de novembro de 2021.

Ofício DA / IFCH nº 056/2021

000008

(Ref.: Proc. 09-P-19654/2015)

Ilma. Sra.
Profa. Dra. Andréia Galvão
Diretora - IFCH
UNICAMP

Senhora Diretora,

Encaminho para apreciação da Congregação/IFCH a solicitação de concessão de 01 (um) bloco de Licença Especial Sabática para a Profa. Dra. ARTIONKA MANUELA GOES CAPIBERIBE, para o período de 10/janeiro/2022 a 09/julho/2022, nos termos da *Portaria GR-347/1985* e *Deliberação CONSU-A-009/2003*, para realização de estágio Pós-Doutoral junto ao Departamento de Antropologia da Universidade da Califórnia/Berkeley, nos Estados Unidos.

O período do estágio de pesquisa será de 12 meses no total, sendo os primeiros 06 meses através da Licença Especial Sabática, e o período restante através de afastamento nos termos da *Deliberação CONSU-A-014/2015* e *Instrução Normativa DGRH nº 007/2015*.

De acordo com a solicitação da docente, em anexo, e o plano de trabalho apresentado, a pesquisa será desenvolvida com base no projeto "Uma fronteira móvel: trânsito e migração indígena na fronteira Brasil/Guiana francesa", com financiamento parcial de uma bolsa FAPESP (BPE processo no 2019/18255-1).

Informo ainda que a fruição da licença sabática foi aprovada *ad referendum* pela chefia do Departamento de Antropologia/IFCH, e será homologada na próxima reunião departamental.

Sem mais, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Prof. Dr. Antonio Roberto Guerreiro Jr.
Matrícula nº 304259
Chefe do Departamento de Antropologia
IFCH / UNICAMP



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA



Campinas, 30 de novembro de 2021.

Ofício DA / IFCH nº 055/2021

000009

(Ref.: Proc. 09-P-13335/2006)

Ilma. Sra.
Profa. Dra. Andréia Galvão
Diretora - IFCH
UNICAMP

Senhora Diretora,

Encaminho para apreciação da Congregação/IFCH a solicitação de alteração de datas do afastamento para o exterior do Prof. Dr. RONALDO ROMULO MACHADO DE ALMEIDA. Conforme o Parecer da Congregação nº 300/2021, o afastamento para realização de estágio Pós-Doutoral foi aprovado para o período de 10/abril/2022 a 09/janeiro/2023, mas precisará ser alterado para o período de **10/julho/2022 a 09/janeiro/2023**, nos termos da Deliberação CONSU-A-014/2015 e Instrução Normativa DGRH nº 007/2015.

Esta alteração deve-se ao fato do docente ter solicitado afastamento através de Licença Especial Sabática para o período inicial de realização de seu estágio de pesquisa no exterior, de modo que o afastamento nos termos da Deliberação CONSU-A-014/2015 e Instrução Normativa DGRH nº 007/2015 será apenas pelo período subsequente ao de fruição da licença sabática.

Informo ainda que esta alteração de datas do afastamento do Prof. Ronaldo Almeida foi aprovada *ad referendum* pela chefia do Departamento de Antropologia/IFCH, e será homologada na próxima reunião departamental.

Sem mais, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Prof. Dr. Antonio Roberto Guerreiro Jr.
Matrícula nº 304259
Chefe do Departamento de Antropologia
IFCH / UNICAMP



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA



Campinas, 30 de novembro de 2021.

Ofício DA / IFCH nº 054/2021

000010

(Ref.: Proc. 09-P-19654/2015)

Ilma. Sra.
Profa. Dra. Andréia Galvão
Diretora - IFCH
UNICAMP

Senhora Diretora,

Encaminho para apreciação da Congregação/IFCH a solicitação de alteração de datas do afastamento para o exterior da Profa. Dra. ARTIONKA MANUELA GOES CAPIBERIBE. Conforme o Parecer da Congregação nº 301/2021, o afastamento para realização de estágio Pós-Doutoral foi aprovado para o período de 10/abril/2022 a 09/janeiro/2023, mas precisará ser alterado para o período de 10/julho/2022 a 09/janeiro/2023, nos termos da Deliberação CONSU-A-014/2015 e Instrução Normativa DGRH nº 007/2015.

Esta alteração deve-se ao fato da docente ter solicitado afastamento através de Licença Especial Sabática para o período inicial de realização de seu estágio de pesquisa no exterior, de modo que o afastamento nos termos da Deliberação CONSU-A-014/2015 e Instrução Normativa DGRH nº 007/2015 será apenas pelo período subsequente ao de fruição da licença sabática.

Informo ainda que esta alteração de datas do afastamento da Profa. Artionka Capiberibe foi aprovada *ad referendum* pela chefia do Departamento de Antropologia/IFCH, e será homologada na próxima reunião departamental.

Sem mais, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Prof. Dr. Antonio Roberto Guerreiro Jr.
Matrícula nº 304259
Chefe do Departamento de Antropologia
IFCH / UNICAMP



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, PROJETOS E CONVÊNIOS



000011

Campinas, 29 de Novembro de 2021.

OF. CPPCon/IFCH – 021.2021

Ref.: *Reserva Técnica Institucional FAPESP - 2021.*

Senhora Diretora,

Encaminho a Vossa Senhoria, para apreciação na Congregação do Instituto, o Projeto/Plano de Trabalho referente à Reserva Técnica Institucional FAPESP destinada para o IFCH neste ano de 2021.

A proposta prevê a utilização para a compra de equipamentos que auxiliem o instituto à potencializar as pesquisas do instituto, em especial àquelas que necessitam utilizar equipamentos de imagem e som. Assim como, ampliar os equipamentos do instituto destinados à difusão científica.

O valor destinado para este ano é de R\$ 26.095,84 e a proposta encaminhada prevê a utilização de R\$ 26.040,80.

Anexo a este documento segue a proposta formulada pela Coordenadoria de Pesquisa, Projetos e Convênios do IFCH.

Atenciosamente,

Reginaldo Alves do Nascimento
Supervisor - CPPCon
IFCH/UNICAMP
Matr. 298226

ILMA. SRA.
PROFA. DRA. ANDRÉIA GALVÃO
DD. DIRETORA DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COORDENADORIA DE PESQUISA, PROJETOS E CONVÊNIOS



Projeto de utilização da Reserva Técnica Institucional da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (Fapesp), exercício 2021

Beneficiário: Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas (IFCH-Unicamp).
Responsável: Prof. Dr. Michel Nicolau Netto, Diretor Associado do IFCH-Unicamp

1) Sobre o Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Unicamp

O Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH) da Unicamp é reconhecido por sua contribuição para os estudos na área de humanidades no Brasil e no exterior. Os números do IFCH em 2020 revelam o impacto dessa instituição. O Instituto conta com um quadro de 82 docentes e 87 funcionários no apoio técnico administrativo. Abriga 9 Programas de Pós-Graduação, 6 deles Programas de Excelência Acadêmica. Atende 964 alunos no mestrado e doutorado. Vinculados ao IFCH estão 21 Centros e Núcleos de pesquisa da Unicamp, vários deles referências internacionais e nacionais nas suas áreas. Também no ano de 2020 os professores do IFCH publicaram 312 artigos em periódicos – em média 3,8 por docente – e 175 livros autorais únicas – pouco mais que dois livros por docente. Esses docentes possuem 179 projetos de pesquisa financiados (Para mais ver: <https://www.aeplan.unicamp.br/anuario/2021/anuario2021.pdf>).

Além dos 21 Centros de Pesquisa já citados, temos em vigor no Instituto diversas pesquisas financiadas pela FAPESP. Neste ano de 2021, são 6 Auxílios Pesquisa Regulares, 15 Bolsas de Pós-Doutorado, 2 Projetos Temáticos, 1 Projeto no Programa de Pesquisa sobre Mudanças Climáticas Globais (PFPMCG), 4 Projetos no Programa de Jovem Pesquisador, 25 Bolsas de Iniciação Científica, 29 Bolsas de Mestrado e 82 Bolsas de Doutorado. Vale destacar que, um de nossos Jovens Pesquisadores acaba de ser contemplado com Auxílio em Projeto no Acordo entre a FAPESP e a Fundação Nacional de Ciência da Suíça (SNSF). Contamos ainda com diversos auxílios nacionais e internacionais liberados, como Bolsas de Estágio no Exterior, Auxílios Publicação e Treinamento Técnico ligados aos projetos acima citados.

Ainda é preciso informar que muitos de nossos docentes e pesquisadores estão vinculados a projetos financiados pela FAPESP que estão sediados em outras instituições de pesquisa, mas que utilizam também estrutura do Instituto para potencializar o desenvolvimento das pesquisas.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COORDENADORIA DE PESQUISA, PROJETOS E CONVÊNIOS



Para contribuir com o desenvolvimento das pesquisas do IFCH, nos últimos anos, tem-se realizado obras de grande porte com vistas a melhorar sua infraestrutura de pesquisa, além de investir maciçamente na manutenção e na melhoria da infraestrutura já existente. Destaque-se a inauguração, em 2019 do novo Prédio de Centros e Núcleos, um espaço de 1.435 m² que abriga quinze centros de pesquisa das áreas de filosofia, história e ciências sociais; a criação do Laboratório de Metodologias (LabMet), com duas novas salas multiusuário equipadas com computadores onde os pesquisadores do IFCH nos seus diversos níveis realizam suas pesquisas e onde são realizados os treinamentos em uso de softwares; e o Núcleo de Videoconferências (NVideo), com quatro salas equipadas para a realização de vídeo conferências, espaço essencial para os grupos de pesquisa, em especial, os com parcerias internacionais; e a reforma da Biblioteca Octávio Ianni.

Além de todo apoio à pesquisa no Instituto, cabe ressaltar as ações realizadas pelo Instituto para garantir que cada vez mais projetos de pesquisa possam ser submetidos à FAPESP e demais Agências de Pesquisa nacionais e internacionais. Além de garantir as boas práticas de pesquisa no Instituto e o acesso público e aberto ao conhecimento gerado no Instituto, em especial aqueles vinculados à FAPESP.

1.1. Escritório de Apoio Institucional à Pesquisa do IFCH/UNICAMP

Desde 2017 o Instituto de Filosofia e Ciências Humanas possui um Escritório de Apoio Institucional à Pesquisa, que funciona na Coordenadoria de Pesquisa, Projetos e Convênios (CPPCon) do Instituto (informações disponíveis em: <https://www.ifch.unicamp.br/coordenacao-pesquisa> => aba FAPESP). Este escritório, assim como a Coordenadoria, tem como objetivo auxiliar as pesquisadoras e pesquisadores (docentes e discentes) do IFCH em especial no envio de documentação para a Sede da FAPESP, Liberação de Recursos, Prestação de Contas, Aquisição de Materiais e Administração da Reserva Técnica Institucional do IFCH.

O mesmo funciona de 2a. a 6a. feira, das 9:30h as 12:00h e das 14:00h as 17:00h.

Atualmente o mesmo conta com 3 servidores que atuam no apoio do EAIP do IFCH: Reginaldo Alves do Nascimento (Supervisor da CPPCon), Maria Aparecida Ferreira (CPPCon) e Flávia Renata Peral (CECULT). Todos eles passaram pelo treinamento exigido pela FAPESP para atuação junto ao Escritório.

A CPPCon é Coordenada pela Prof.a Dra. Andrea Marcondes Freitas, do Departamento de Ciência Política do Instituto, que coordena também, academicamente, as atividades do EAIP/IFCH.



1.2. “Boas Práticas em Pesquisa”

Em 2020 a Unicamp, através da Deliberação CONSU-A-049/2020, de 06/10/2020, instituiu a Política Institucional de Boas Práticas e Integridade em Pesquisa da Universidade Estadual de Campinas e a criou a Comissão de Integridade em Pesquisa (CIP).

Deste modo, o IFCH, através da CPPCon, em conjunto com a Coordenadoria de Pós-Graduação do IFCH, têm criado ações para divulgar as Boas Práticas em Pesquisa (informações disponíveis em: <https://www.ifch.unicamp.br/coordenacao-pesquisa> => aba Pesquisa), através de eventos e atividades com Pesquisadores Docentes e Discentes do Instituto, com o intuito de garantir as boas práticas em pesquisa, divulgar as regulamentações à respeito, assim como acompanhar os casos de denúncias envolvendo membros do Instituto.

Em relação aos casos de denúncias de má-conduta ou má-prática em Pesquisa Científica, as mesmas são acolhidas e analisadas preliminarmente pela Comissão de Integridade em Pesquisa da Unicamp. Caso constatados indícios de má-práticas ou má-condutas, os casos são encaminhados para o Instituto para as análises conclusivas e as devidas medidas acadêmicas e administrativas.

1.3. “Acesso Aberto”

A Unicamp e o IFCH, através da CPPCon, têm orientado seus Pesquisadores (Docentes e Discentes) na criação de seus Planos de Gestão de Dados em pesquisa, assim como, a Unicamp mantém atualmente seu próprio repositório (<http://www.repositorio.unicamp.br/?locale=en>) para divulgação de artigos e dados.

Deste modo, a CPPCon, através de seu EAIP, orienta seus pesquisadores a disponibilizarem nesta plataforma as suas publicações, em especial àquelas financiadas pela FAPESP.

2) Sobre a Utilização dos Recursos da RTI 2020 FAPESP

Com os recursos alocados no início de 2021 pela Fapesp para a Reserva Técnica Institucional pretendemos realizar investimentos que objetivarão adequar a estrutura destinada à pesquisa, com o intuito



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COORDENADORIA DE PESQUISA, PROJETOS E CONVÊNIOS**



de melhorar as plataformas de armazenagem de dados e difusão de projetos e produções científicas produzidas pelo Instituto, em especial àquelas financiadas pela FAPESP.

A característica multidisciplinar de nosso Instituto, o qual conta com diversas linhas de pesquisa diretamente relacionadas com os campos da Etnografia e Etnologia, cria a necessidade de adquirirmos equipamentos para análise e cuidado de imagens e documentos, realização e filmagem de entrevistas em pesquisas de campo e no Instituto. Sem contar que, na busca em garantir o acesso aberto aos dados e produções do Instituto, é fundamental potencializar as ferramentas de divulgação através do tratamento de documentos, imagens e filmes, de entrevistas, reportagens e ações de divulgação através de equipamentos adequados para este fim.

O objetivo, portanto, é direcionar os investimentos deste ano para divulgar e potencializar os resultados das pesquisas dos projetos em andamento ou recentemente finalizados, além de garantir, ao mesmo tempo, a estrutura adequada para que os Centros, Núcleos e projetos do Instituto possam desenvolver suas atividades com o auxílio destes equipamentos. Priorizamos também com esse propósito investimentos que tem impacto transversal e beneficiam um grande número de Centros de Pesquisa e os pesquisadores neles sediados. Os investimentos planejados serão destinados à ampliar o parque de equipamentos destinados à captação e armazenagem de dados, tratamento de imagem e vídeo.

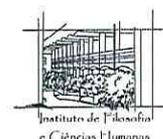
2.1. Investimento para ampliar o parque de equipamentos destinados aos projetos de pesquisa

A ampliação dos espaços destinados ao desenvolvimento das Pesquisas no IFCH, e constante renovação dos nossos quadros de pesquisadores, tem contribuído de maneira decisiva para o aumento dos projetos de pesquisa financiados pela FAPESP (Pós-Doc, Jovens Pesquisadores, Temáticos e Auxílios Regulares). Em decorrência, presenciamos também o crescimento das linhas de pesquisa e grupos atuantes no cotidiano do Instituto, em especial àquelas que utilizam de tecnologias de suporte para o desenvolvimento das atividades (para realização de entrevistas, reuniões virtuais, edição de conteúdos, etc). Com isso, é necessário garantir que toda a estrutura criada e recursos tecnológicos disponíveis esteja à altura das necessidades destas Linhas, grupos e projetos de pesquisa.

É com esta intenção, além de garantir que a estrutura de pesquisa esteja adequada à realidade Pós-Pandemia, que temos apostado na aquisição, troca e atualização de nossos



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COORDENADORIA DE PESQUISA, PROJETOS E CONVÊNIOS**



000016

equipamentos, como microcomputadores para edição de imagem e vídeo, softwares para tratamento de documentos, vídeos e fotos, equipamentos de apoio para filmagem, dentre outros, para permitir que os pesquisadores tenham equipamentos de melhor qualidade para suas pesquisas.

Estas aquisições têm como objetivo garantir também a participação de pesquisadores externos em atividades presenciais no IFCH, além de difundir as pesquisas em andamento, lançamento de publicações, participação de professores e pesquisadores do instituto em atividades de outras instituições. Portanto, a qualidade dos equipamentos de captação, a iluminação, áudio e edição são fatores essenciais para determinar a qualidade das imagens e áudios produzidos, e os equipamentos disponíveis hoje no instituto estão aquém da necessidade colocada.

Para tanto, pretendemos utilizar os recursos de parte da Reserva Técnica Institucional de 2021 para adquirir 2 (dois) novos microcomputadores adequados para a edição de imagem e vídeo, a aquisição de softwares adequados para captação e edição e 3 (três) placas de captura de vídeo para oferecer suporte aos principais softwares de streaming e edição de imagem a ficarem disponíveis na Coordenadoria de Pesquisa, Projetos e Convênios e na Coordenadoria de Extensão e Difusão do IFCH, para serem utilizados pelos pesquisadores e bolsistas dos Laboratórios de Pesquisa em grafia e imagem do Instituto para desenvolvimento de suas pesquisas.

O restante dos recursos da Reserva Técnica será utilizado na compra de equipamentos de suporte a captação de imagens e vídeo (fotografias e gravações), sendo 2 (dois) Iluminadores LED com bateria, 2 (dois) tripés de iluminação, 1 (uma) tela verde Chroma-Key e 2 (dois) kits de microfones sem fio. A ideia é que este material fique disponível para a realização de pesquisas de campo nas quais a iluminação e a captação de áudio que necessitem deste material. Estes equipamentos garantirão que a imagem e som hoje captados pelas nossas filmadoras, câmeras e gravadores sejam utilizados em sua máxima potência. Sem contar que este equipamento servirá também de suporte para as entrevistas e reuniões científicas no formato de vídeo conferência que ocorrem dentro do próprio instituto, garantindo que elas possuam a qualidade adequada e necessária para o bom desenvolvimento das pesquisas.

O valor total da Proposta: R\$ 26.040,80

O valor total disponível na RTI/FAPESP 2021: R\$ 26.095,84



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COORDENADORIA DE PESQUISA, PROJETOS E CONVÊNIOS**



Material permanente				
Equipamento	Qtde.	Objeto	Empresa	Valor
Microcomputador	2	Pc Intel I5 10400f Gtx 1660 Ti 6gb Ram 16gb Hd 1tb Ssd 240gb	Kabum (Internet)	R\$ 14.693,92
			Magalu (Internet)	R\$ 16.397,00
			Verdant (Internet)	R\$ 16.886,96
Softwares - Premiere Pro	2	2 Software Premiere Pro para edição de vídeos e filmes com qualidade profissional.	Adobe	R\$ 1.440,00
			-	-
			-	-
Softwares - Photoshop	2	2 Software Photoshop para tratamento de imagens, fotos e artes no desktop e no iPad	Adobe	R\$ 1.440,00
			-	-
			-	-
Placa de captura de Vídeo	3	Placa De Captura c/ Áudio Vídeo 4k Hdmi 1080p Usb	Americanas (1)	R\$ 432,00
			Americanas (2)	R\$ 569,37
			Mercado Livre	R\$ 614,88
Kit Microfone	2	Microfone Lsx02 Digital Dual System	Americanas	R\$ 1.775,18
			Órion	R\$ 1.888,00
			Magalu	R\$ 2.324,98
Chroma-Key	1	Tela Verde Elgato Chroma Key MT - 10GAO9901	Pichau	R\$ 599,92
			Kabum	R\$ 699,90
			Americanas	R\$ 2.800,00
Tripé de Iluminação	2	Tripé de Iluminação Compacto com Amortecedor à Ar	Americanas	R\$ 539,80
			Mercado Livre	R\$ 936,00
			Lumatek	R\$ 1.088,00
Iluminadores LED	2	Iluminador Led 1000 Greika Gk-1000b Pro + Baterias + Carregadores + Fonte	Shoptime	R\$ 5.119,98
			Mercado Livre	R\$ 5.698,00
			Americanas	R\$ 5.788,60
Total da Menor Proposta:				26.040,80



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA



Campinas, 29 de novembro de 2021.

Ofício DA / IFCH nº 052/2021

000018

Ilma. Sra.
Profa. Dra. Andréia Galvão
Diretora - IFCH
UNICAMP

Senhora Diretora,

Encaminho para apreciação da Congregação/IFCH, a indicação de abertura de processo para Professor Emérito para a docente PROFA. DRA. BELA FELDMAN, do Departamento de Antropologia.

A indicação foi aprovada pelo Departamento de Antropologia em reunião ordinária realizada em 19 de maio de 2021 e o docente proponente é o Prof. Dr. Omar Ribeiro Thomaz.

Sem mais, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Prof. Dr. Antonio Roberto Guerreiro Jr.
Matrícula nº 304259
Chefe do Departamento de Antropologia
IFCH / UNICAMP



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA



Campinas, 29 de novembro de 2021.

Ofício DA / IFCH nº 053/2021

000019

Ilma. Sra.
Profa. Dra. Andréia Galvão
Diretora - IFCH
UNICAMP

Senhora Diretora,

Encaminho para apreciação da Congregação/IFCH, a indicação de abertura de processo para Professor Emérito para a docente PROFA. DRA. GUITA GRIN DEBERT, do Departamento de Antropologia.

A indicação foi aprovada pelo Departamento de Antropologia, em reunião ordinária realizada em 19 de maio de 2021, e a docente proponente é a Profa. Dra. Isadora Lins França.

Sem mais, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Prof. Dr. Antonio Roberto Guerreiro Jr.
Matrícula nº 304259
Chefe do Departamento de Antropologia
IFCH / UNICAMP

Campinas, 30 de novembro de 2021.

OF. DCP/ IFCH nº 042/21

000020

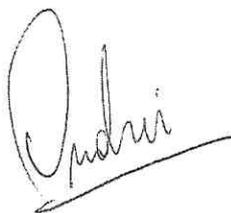
Ilma Sra.
Profa. Dra. Andréia Galvão
Diretor - IFCH
UNICAMP

Senhora Diretora,

Encaminhamos à Congregação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, para apreciação, a indicação de abertura de processo para o título de doutor honoris causa pela Unicamp, para o docente PROF. DR. PAULO SÉRGIO DE MORAES SARMENTO PINHEIRO.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,



Prof. Dr. Andrei Koerner
Chefe de Departamento da Ciência Política
IFCH/UNICAMP
Matr. 28539-4

ATRIBUIÇÃO DO TÍTULO DE DOUTOR HONORIS CAUSA DA UNICAMP AO PROFESSOR PAULO SÉRGIO PINHEIRO

000021

Em reunião ordinária do último dia 25/11, o colegiado do DCP aprovou por unanimidade a proposta de atribuição do título de Doutor Honoris Causa ao professor Paulo Sérgio Pinheiro. A proposta foi apresentada pelos profs. Armando Boito Júnior e Ângela Araújo, do DCP, e pelo prof. Francisco Foot Hardman, do IEL. Transcreve-se abaixo a justificativa da proposta redigida pelo professor Francisco Foot Hardman.

Atenciosamente,

Andrei Koerner

Chefe do DCP

“Creio que a figura pública de Paulo Sérgio Pinheiro e seu enorme relevo no campo dos direitos humanos, tanto em nível nacional, quanto internacional, dispensam maiores apresentações. Serei breve, aqui, portanto. E vou me ater, em especial, à sua atuação destacada no grupo de professores fundadores da área de Ciências Humanas na Unicamp, mais particularmente quanto à formação do IFCH.

Penso também que há urgência nesse reconhecimento e distinção. Quanto a isso, desejo ressaltar que, após a recente e histórica decisão unânime de nosso Conselho Universitário, revogando o título de doutor “honoris causa” concedido de modo espúrio ao coronel Jarbas Passarinho, no final de 1973, seria fundamental que a Unicamp

continuasse com ações afirmativas no presente. No atual período de regressão e ataques frontais aos direitos humanos, aos movimentos sociais, à ciência, à arte, à cultura e à educação pública, a Unicamp pode e deve premiar, em seu justo valor, tanto alguns de seus “quadros históricos” internos até aqui esquecidos (eméritos), quanto personalidades externas cujas trajetórias e ações são exemplares para toda a sociedade civil brasileira em seus novos desafios de luta e resistência (*honoris causa*).

Em qualquer hipótese, Paulo Sérgio Pinheiro reúne méritos de sobejo para integrar, prioritariamente, essa lista. Recém-doutor em ciência política pela Univ. Paris I (Sorbonne), Paulo Sérgio ingressou no quadro docente do IFCH-Unicamp em 1971, atuando nesta unidade, em dedicação exclusiva, até 1985. Entre suas iniciativas diretas neste período que quero destacar, estão:

- 1- Ele foi o responsável direto e grande batalhador, durante bom tempo solitário, por todas as tratativas, extremamente delicadas naqueles anos, que levaram à vitoriosa aquisição do Arquivo de História Social Edgard Leuenroth (AEL), em 1974, pelo IFCH-Unicamp. Isso implicou negociações complexas juntos aos herdeiros legais do AEL – num momento em que estava prestes a ser transferido para a Universidade do Texas-Austin --, bem como junto à Fapesp e à reitoria para argumentar sobre a alta relevância do arquivo. Em função dos riscos reais que haviam naquele momento (apreensão, empastelamento), PSP fez gestões junto à USP e conseguiu a cessão de uma rara especialista em microfilmagem da escola de arquivologia da USP, Maria Nazareth Ferreira, para que se viabilizassem, em tempo recorde, duas cópias das coleções de periódicos raros, as quais, em caráter sigiloso, foram depositadas junto ao Arquivo do Movimento Operário da Fund. Feltrinelli (Milão) e ao Instituto Internacional de História Social (Amsterdan). A trajetória futura do AEL no IFCH-Unicamp e sua indubitável relevância nacional e internacional, creio não necessitarem de maior ênfase, aqui.
- 2- Paulo Sérgio Pinheiro coordenou o primeiro grande evento de âmbito internacional no campo das ciências humanas na Unicamp, e isso também durante a ditadura militar. Tratou-se da Conferência sobre História e Ciências Sociais, realizada em maio de 1975, nas dependências do Instituto Agrônomo de Campinas, e que conseguiu a proeza de colocar nossa universidade como capa de reportagem especial da revista *Veja* (cf. 4-6-75, “Um reduto da cultura

- brasileira”). Dela participaram, entre outros, Eric Hobsbawm, Arno Mayer, Juan Linz, Guillermo O’Donnel, Kenneth Ericson, Maria Sylvia de Carvalho Franco. A reunião dos ensaios resultou em dois importantes volumes editados pela Paz e Terra: *Estado Autoritário e Movimentos Populares* (1979) e *Trabalho Escravo, Economia e Sociedade* (1984).
- 3- Entre 1976-77, PSP coordenou o projeto de âmbito nacional “Imagens e Origens da Industrialização no Brasil”, que teve vários pesquisadores e foi responsável, durante dois anos, por enriquecer enormemente o acervo do AEL no tocante à origem da indústria e da classe operária no Brasil, tanto com documentos primários de empresas, quanto com história oral e fontes iconográficas, incluindo fotografias e filmes. Foram captados significativos recursos federais e estaduais. Dele participaram ativamente, entre outros, os historiadores Michael Hall (cuja contratação pelo IFCH deveu-se em grande parte às gestões de PSP) e Victor Leonardi (da UnB e que, naquele período, foi professor-visitante no IFCH).
 - 4- Em 1983, ainda na Unicamp, PSP liderou a constituição da importante Comissão Teotônio Vilela de Direitos Humanos (CTV), cuja atuação, encerrada formalmente somente em 2016, pode-se avaliar, entre outras fontes, pela nomeação de seu extenso acervo para integrar o Registro Nacional do Programa Memória do Mundo, da UNESCO. Pode-se considerar que a herdeira direta da CTV é, atualmente, a Comissão de Defesa dos Direitos Humanos D. Paulo Evaristo Arns (Comissão Arns), lançada em fevereiro de 2019, de novo sob a batuta e impulso criador de PSP. Não será preciso dizer das razões e relevância dessa nova ação.

Podemos considerar que a presença e atuação sempre brilhantes de PSP, durante uma década e meia, como um dos docentes e pesquisadores da geração de fundadores do IFCH e das ciências humanas na Unicamp, por si só, reúne razões de sobra para a proposta de professor emérito aqui enfatizada. Como se não bastassem, toda a sua posterior trajetória, nas últimas décadas, só veio a dignificar esse momento “de origem”, e podemos, com toda a certeza, incluir seu nome entre os raros brasileiros que vêm se destacando, neste século, na defesa intransigente dos direitos humanos em escala internacional, a partir de suas renovadas missões como alto comissário e relator da ONU, especialmente em cenários de conflitos

interétnicos e bélicos de elevadíssima tensão, como, por exemplo, a Síria, no Médio Oriente, o Mianmar, no Sudeste Asiático e o Burundi, no Centro-Leste Africano.

A isso cabe acrescentar que, em 1987, PSP criou o Núcleo de Estudos da Violência na USP (NEV-USP) que, desde então, tornou-se uma referência nacional nos estudos e nas denúncias de crimes contra direitos humanos em todo o Brasil, a exemplo da corajosa e importante ação que teve após o massacre no presídio do Carandiru (1992); ou, também, para mencionar outro episódio, na pesquisa e redação do I Plano Nacional dos Direitos Humanos, em 1995-96.

Não se poderá ignorar, por outro lado, a participação de PSP na Comissão Nacional da Verdade (CNV) durante o governo Dilma (2011-14). Sua atuação incansável e competente foi mencionada por muitos dos seus integrantes e assessores. Não por acaso o nome de PSP apareceu recentemente numa lista de intelectuais e ativistas fichados e monitorados pelo GSI e Advocacia Geral da União do governo Bolsonaro. E, há poucos dias, o lançamento de um manifesto coletivo dos 11 ministros de direitos humanos desde o governo FHC até o governo Dilma, sob liderança de PSP, foi uma reação importante à escalada do autoritarismo que o Brasil vive desde o golpe contra Dilma e, mais gravemente, desde a ascensão da tutela militar sob Bolsonaro.

Para concluir, vale mencionar que Paulo Sérgio Pinheiro mantém atualmente um relevante vínculo com a Unicamp: desde 2017, com a criação do Instituto de Estudos Avançados (IdEA), ele integra o seu Conselho Científico e Cultural.

São Paulo, outubro de 2021

Francisco Foot Hardman”

Subscrevem a proposta: Armando Boito Júnior e Angela Araújo (DCP/IFCH)

Ilma. Profa. Dra. Andréia Galvão
Diretora do IFCH/Unicamp

Ilmo. Prof. Dr. Michel Nicolau Netto
Diretor Associado do IFCH/Unicamp

Em nome da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais (ANPOCS), gostaríamos de consultá-los sobre a possibilidade de uma parceria com o IFCH para realização do nosso 46º Encontro Anual nas suas dependências físicas. O Encontro será realizado em formato híbrido de 22 a 28 de setembro de 2022.

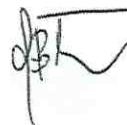
A ANPOCS é uma entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos que ao longo de seus 45 anos de existência tem atuado na representação e aglutinação de centros de pesquisa e programas de pós-graduação em Ciências Sociais. Sua missão é promover o ensino, a pesquisa, a comunicação pública e a divulgação científica do conhecimento na área, articulando a produção da comunidade acadêmica brasileira com a agenda pública do país.

Pela primeira vez em sua história, a ANPOCS realizará um Encontro Anual em formato híbrido. Desse modo, o uso dos espaços físicos do IFCH estaria restrito a três dias – 26, 27 e 28 de setembro. De modo preliminar, estimamos um público aproximado de 500 pessoas.

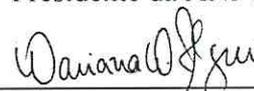
Seria uma enorme honra para a ANPOCS realizar seu Encontro Anual em um dos principais centros de estudos e pesquisa em Ciências Sociais do país. Esperamos, ainda, atuar de modo integrado e colaborativo com a Coordenaria de Eventos, Extensão e Difusão.

Ficamos à disposição para quaisquer dúvidas ou questões e esperamos contar com suas anuências.

Atenciosamente,



Prof. Dr. André Botelho
Presidente da ANPOCS



Profa. Dra. Mariana Chaguri
Secretária-Executiva da ANPOCS